

MANUAL PRÁTICO PARA A EXECUÇÃO DE CONTRATO

GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SES/DF



SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR DE ALTA COMPLEXIDADE

SAD-AC NA SES-DF

OUTUBRO DE 2023



Melhor em Casa

FICHA DE ELABORAÇÃO

Elaboração, distribuição e informações:

Governo do Distrito Federal (GDF)

Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES/DF)

Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde (SAIS)

Coordenadoria de Atenção Especializada à Saúde (CATES)

Diretoria de Serviços de Internação (DSINT)

Gerência de Serviços de Atenção Domiciliar (GESAD)

E-mail: gesad.dsint@gmail.com

Endereço: SRTVN Quadra 701, Via W5 Norte, Lote D, Edifício PO700 (1º andar)

Telefone: (61) 99205-0480

Elaboração:

Gerente:

- Clisciene Dutra de Magalhães (Assistente Social)

Equipe técnica:

- Alline Meyre de Oliveira Costa Evaristo (Fisioterapeuta)
- Mariana Mota da Silva (Assistente Social)
- Silvana Monteiro Fiquer Leal (Fisioterapeuta)

Colaboradoras:

- Ana Clara Limeira da Cruz (Interna de Medicina - CEUB)
- Isabella Maia Briosso (Interna de Medicina - CEUB)

Versão 1.0

DISTRITO FEDERAL

2023

GLOSSÁRIO

CATES: Coordenação de Atenção Especializada à Saúde

CT: Contrato de Trabalho

DFACC: Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios

DIDOC: Diretoria de Documentação

DODF: Diário Oficial do Distrito Federal

DSINT: Diretoria de Serviços de Internação

GACAC: Gerência de Administração de Contratos Assistenciais Complementares

GATCA: Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial de Contratos Assistenciais Complementares

GEPROG: Gerência de Protocolo Geral

GESAD: Gerência de Serviços de Atenção Domiciliar

GINFAC: Gerência de Instrução e Formalização de Atas e Instrumentos Congêneres

PID: Programa de Internação Domiciliar

SAD-AC: Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade

SAIS: Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde

SEI: Sistema Eletrônico de Informação

SES: Secretaria de Saúde

SUAG: Subsecretaria de Compras e Contratações

SUCOMP: Subsecretaria de Compras e Contratações

SUMÁRIO

Identificação	5
Comissões Executoras por Região	6
Designação ou Substituição do Executor	7
Documentos para Consulta	8
Relatório&Atesto	12
Contatos	13



IDENTIFICAÇÃO

Para a **Execução de Contrato**, é necessário preencher a identificação com as informações abaixo:

Nº SEI do processo da contratação:

00060-00533257/2018-67

Nº Contrato:

Nº 130/2018

Doc. SEI no 15384524

Região:

Comissões Executoras descritas na próxima página

Perfil SEI:

XXXXXXXXXX

E-mail da comissão executora:

XXXXXX@XXXXXX.XXX

Grupo no Whatsapp



Lista de Pacientes:

[link de cada região]

Nome do Executor Titular:

João da Silva

Nº SEI do despacho da

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE INCOMPATÍVEL COM A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS do Executor Titular:

XXXXXXXXXX

Publicação DODF da designação:

XXXXXXXXXX

Nome do Executor Suplente:

Maria Araújo

Nº SEI do despacho da

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE INCOMPATÍVEL COM A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS do Executor Suplente:

XXXXXXXXXX

Publicação DODF da designação:

XXXXXXXXXX

COMISSÕES EXECUTORAS POR REGIÃO

- **REGIÃO NORTE**
SRSNO/Comissão Executora do CT 130/2018
- **REGIÃO SUL**
SRSSU/Comissão Executora do CT 130/2018
- **REGIÃO LESTE**
SRSLE/Comissão Executora do CT 130/2018
- **REGIÃO OESTE**
SRSOE/Comissão Executora do CT 130/2018
- **REGIÃO SUDOESTE**
SRSSO/Comissão Executora do CT 130/2018
- **REGIÃO CENTRO-SUL**
SRSCS/Comissão Executora do CT 130/2018
- **REGIÃO CENTRAL**
SRSCCE/Comissão Executora do CT 130/2018

COMO DESIGNAR OU SUBSTITUIR O(A) **EXECUTOR(A)**

Para **designação ou substituição de executor** é necessário:

PROCESSO PRINCIPAL

Incluir a **solicitação** por meio de despacho no **processo SEI do contrato de referência** com a inclusão do modelo de documento SEI: **Declaração de não exercício de atividade incompatível com a fiscalização de contratos, preenchido com os dados do solicitante**, com destino à **SES/SUCOMP/DFACC/GINFAC**.

ACESSO AO PERFIL NO SEI

Solicitar à **SES/SUAG/DIDOC/GEPROG**, após a **publicação da designação no DODF**, via **SEI**, com despacho no processo principal, o **acesso ao perfil no SEI da Comissão Executora da região**.



**Nº do Processo do
Contrato de Referência:
00060-00533257/2018-67**

DOCUMENTOS PARA CONSULTA

O ícone dessa página é interativo, clique e explore!

Sobre o serviço:

Nesse link é possível acessar a **Nota Técnica N.º 1/2023 - SES/SAIS/CATES/DSINT/GESAD.**

Com o objetivo de atender os pacientes excluídos do Programa de Internação Domiciliar (PID), a SES/DF implantou o Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade (SAD-AC), através do Contrato no 135 de 30 de outubro de 2012, para assistir até 40 pacientes de forma simultânea.

Um dos principais objetivos deste serviço foi a desospitalização dos pacientes adultos e pediátricos que se encontravam internados em UTI, sem indicação de manutenção da internação e tratamento nestas Unidades, mas que nelas permaneciam devido à sua dependência de ventilação mecânica e/ou assistência intensiva de enfermagem.

O Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade (SAD-AC) proporciona , atualmente, atendimento a pacientes crianças e adultos, num total de até 100 (cem) vagas simultâneas, para usuários do SUS, clinicamente estáveis e cronicamente dependentes de tecnologia, com necessidade de ventilação mecânica invasiva, assistência intensiva de enfermagem e classificados como de alta complexidade pela tabela da Associação Brasileira das Empresas de Medicina Domiciliária (ABEMID).

DOCUMENTOS PARA CONSULTA

Sobre o fluxo:

Nesse link é possível acessar o fluxograma da solicitação.



As orientações quanto ao acesso ao Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidades do Distrito Federal estão disponibilizadas no **Protocolo de Desospitalização**, disponibilizado em <http://www.saude.df.gov.br/protocolos-aprovados>.

DOCUMENTOS PARA CONSULTA

Os ícones dessa página são interativos, clique e explore!

Atenção Domiciliar no site da SES/DF

Nesse link é possível acessar a **Página da GESAD no site da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal**. Lá é possível encontrar diversos documentos, infográficos, fluxogramas e contatos das equipes.

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
SES

Facebook Twitter YouTube Instagram WhatsApp Fale com a Secretaria

Busca: Digite aqui o que você procura

Início Institucional Serviços Notícias Vacinação Doenças Acesso à Informação Transparência Comunicação Servidores

Secretaria de Saúde do Distrito Federal > Serviços > Programas > Atenção domiciliar

Atualizado em 06/10/2023 às 08h40

Gerência de Serviços de Atenção Domiciliar

A Gerência de Serviços Atenção Domiciliar é uma unidade orgânica, vinculada à Diretoria de Serviços de Internação Domiciliar, que realiza assessoramento técnico quanto ao planejamento, monitoramento, avaliação e implementação da Política de Atenção Domiciliar nas dimensões da promoção, prevenção, recuperação e reabilitação em consonância com o Programa de Internação Domiciliar (PID DF) e as diretrizes do Ministério da Saúde, no âmbito do Distrito Federal e desenvolve estratégias para a organização do Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade (SAD AC) e do Programa de Oxigenoterapia Domiciliar (POD) em consonância com as diretrizes da Secretaria, promovendo e apoiando a integralidade da assistência à saúde a partir das Linhas de Cuidados.

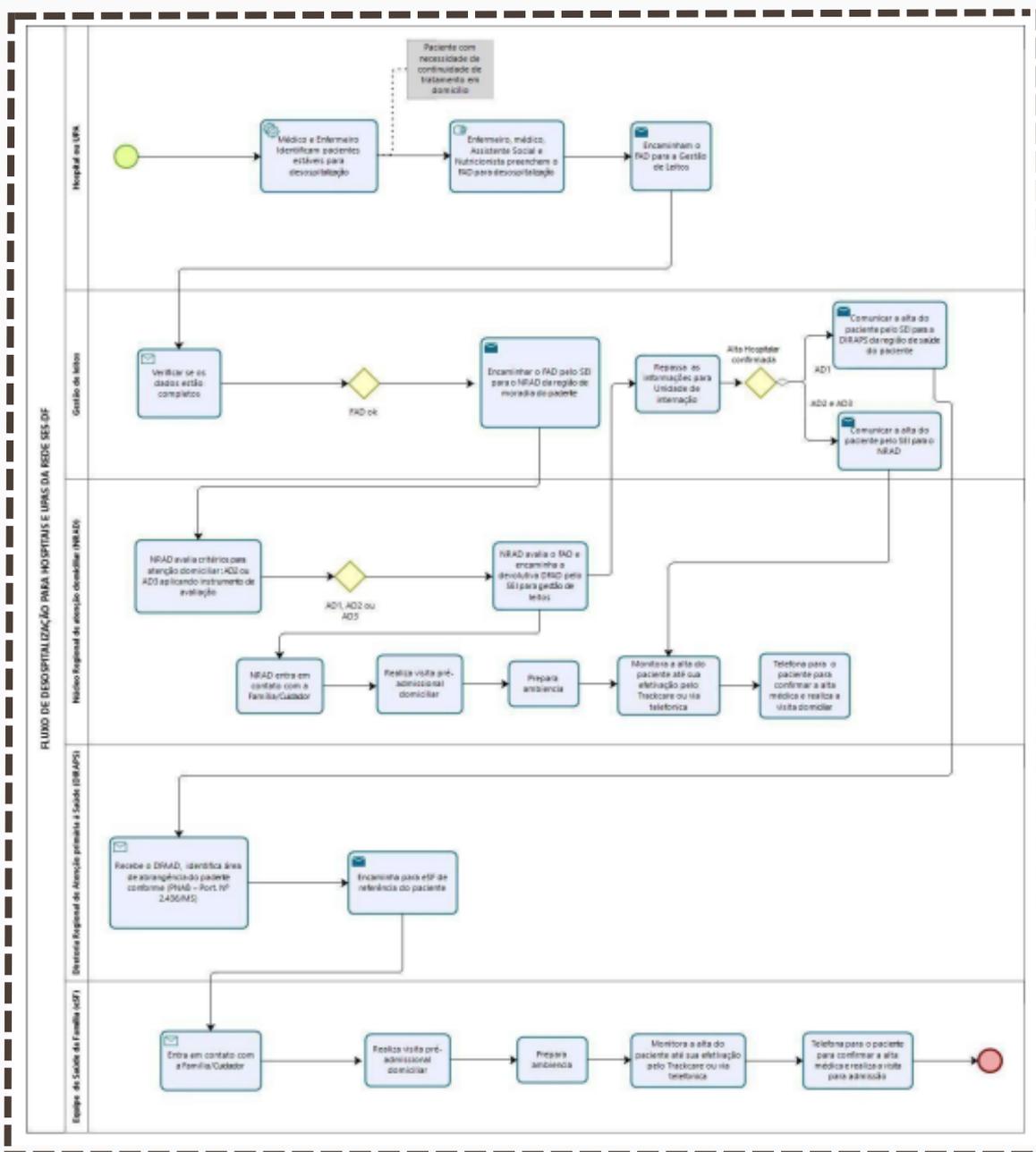
A GESAD acompanha e apoia a estruturação dos Serviços de Atenção Domiciliar em consonância com

DOCUMENTOS PARA CONSULTA

Os ícones dessa página são interativos, clique e explore!

Protocolo de Desospitalização:

Nesse link é possível acessar a **Portaria SES-DF Nº 109, de 21 de março de 2023**, publicada no **DODF Nº 58, de 24/03/2023**.



PARA RELATÓRIO & ATESTO

Nota Técnica - SEI no 115358416

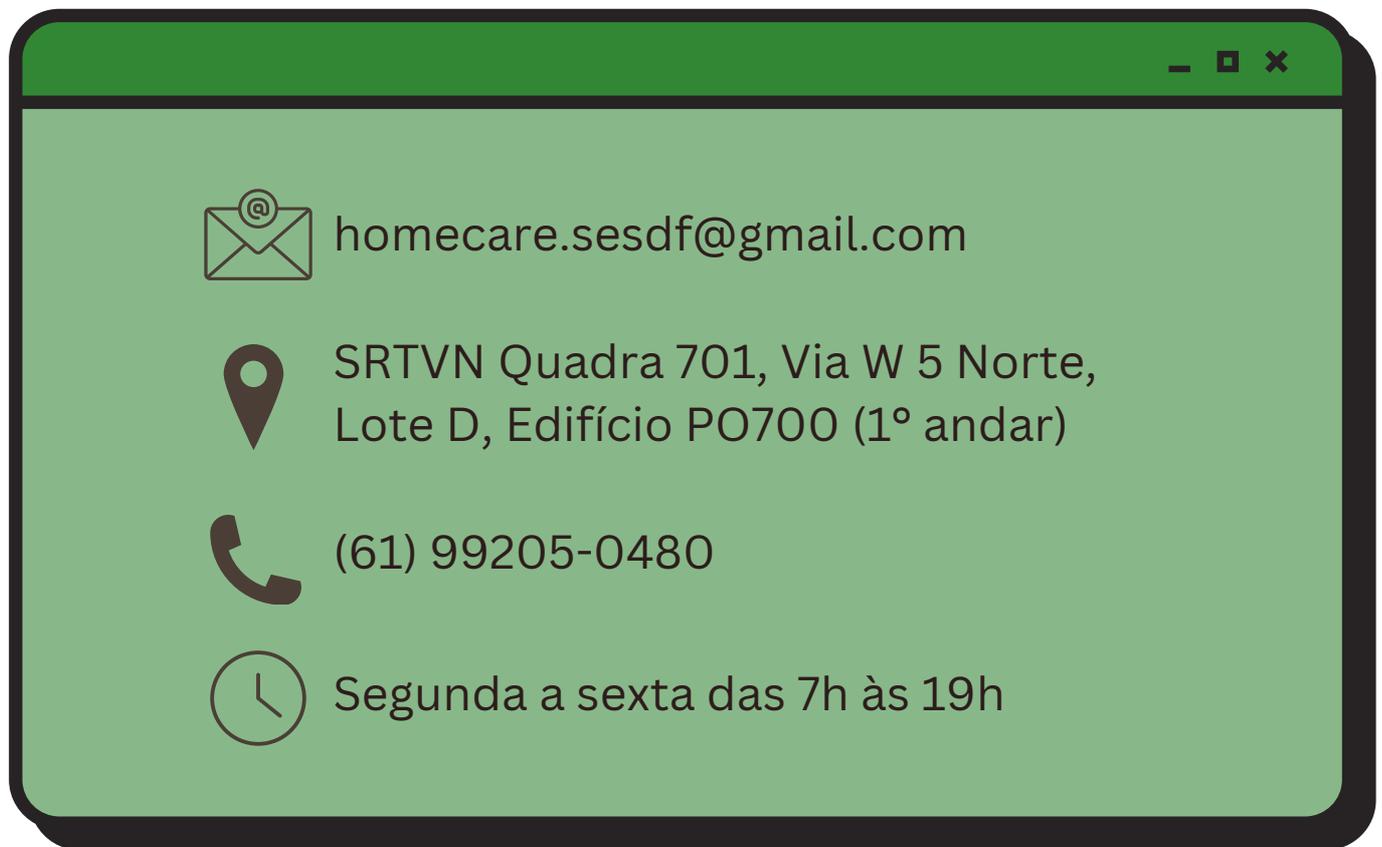
Tabela com os itens variáveis corrigidos.

Processo SEI com modelos de atesto e relatórios:

00060-00370037/2023-83



CONTATOS



 homecare.sesdf@gmail.com

 SRTVN Quadra 701, Via W 5 Norte,
Lote D, Edifício PO700 (1º andar)

 (61) 99205-0480

 Segunda a sexta das 7h às 19h



GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE
ATENÇÃO DOMICILIAR

GESAD

Secretaria de Saúde do Distrito Federal